ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.027/GAB/PREF/2025 GUAJARÁ-MIRIM, 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2025,recursos derecurso de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024.

O Prefeito Municipal de Guajará-Mirim-RO,usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município,**FAZ SABER**que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1º -Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito Especial ao orçamento geral do município no exercício financeiro de 2025, com recurso de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024, no Valor R$ 4.346.576,53 (quatro milhões trezentos e quarenta e seis mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos),conforme preceitua nas seguintes ações e respectivas dotações orçamentárias:

01		**Fundo Municipal de Saúde**		
10.302.0018.0128.0000		**Manut. Das atividades do Hospital Regional Perpétuo Socorro**		
4.4.90.52.00	2.600	Equipamento e Material Permanente	F-AC	R$ 895.156,35
3.3.90.30.00	2.600	Material de Consumo	F-AC	R$ 380.000,00
3.3.90.39.00	2.602	Outros Serv. de Terc -Pessoa- Jurídica	F-AC	R$ 20.614,34
3.3.90.39.00	2.600	Outros Serv. de Terc -Pessoa- Jurídica	F-AC	R$ 130.000,00
3.3.90.14.00	2.600	Diária Civil	F-AC	R$ 100.000,00
4.4.90.52.00	2.601	Equipamento e Material Permanente	F-AC	R$ 537.121,00
10.301.0018.9436.0000		**Manut. Das atividades da Captação Ponderada Atenção Básica**		
4.4.90.52.00	2.600	Equipamento e Material Permanente	F-AC	R$ 403.920,96
3.3.90.39.00	2.601	Outros Serv. de Terc -Pessoa- Jurídica	F-AC	R$ 2.957,37
3.3.9014.00	2.600	Diária Civil	F-AC	R$ 143.921,00
3.1.90.11.00	2.600	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	F-AC	R$ 512.000,00
4.4.90.52.00	2.601	Equipamento e Material Permanente	F-AC	R$ 189.299,00
3.3.90.30.00	2.601	Material de Consumo	F-AC	R$ 367.692,16
3.3.90.39.00	2.601	Outros Serv. de Terc -Pessoa- Jurídica	F-AC	R$ 120.375,98
3.3.90.30.00	2.603	Material de Consumo	F-AC	R$ 69.687,07
3.3.90.48.00	2.601	Outros Aux. Financeiros a Pessoas Físicas	F-AC	R$ 42.055,00
3.1.90.11.00	2.601	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	F-A/C	R$ 129.336,06
4.4.90.52.00	2.600	Equipamento e Material Permanente	F-A/C	R$ 182.701,40
3.3.90.39.00	2.601	Outros Serv. de Terc -Pessoa- Jurídica	F-A/C	R$ 109.258,18
3.1.90.94.00	2.600	Indenizações e Restituições Trabalhistas	F-A/C	R$ 10.480,66
Total Geral				**R$4.346.576,53**

Art. 2º -Para cobertura de crédito adicional especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados o recurso de superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024, conforme o seguinte detalhamento por fontes de Recursos:

Descrição	**Nº C/C**	**Utilizado no presente Ato**
Conta	470174	R$ 2.588.570,02
Conta	47015	R$ 1.326.230,21
Conta	45013	R$ 129.336,06
Conta	45012	R$ 302.440,24
TOTAL		**R$ 4.346.576,53**

Art. 3º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Palácio Pérola do Mamoré, 19 de novembro de 2025.

FABIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:6B079D50

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/11/2025. Edição 4115
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

https://www.diariomunicipal.com.br/arom/